



Município de Pirangi

C.N.P.J. 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Fone/ Fax/ PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI-SP
e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04 /2020, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO QUE PASSAM A INTEGRAR A LEI COMPLEMENTAR Nº 1701/05 DE 15/06/2005, QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal DECRETA e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos de provimento em comissão que passa a integrar a Lei Complementar nº 1701/2005, de 15 de junho de 2005, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 2201/2012, de 07 de fevereiro de 2012, abaixo descrito:

Cargo e/ou Emprego	Referência	Quantidade	Salário ou Vencimento	Carga Horária
ASSESSOR TÉCNICO DE TRIBUTOS	32	1	R\$ 2.547,39	40 h/s
ASSESSOR TÉCNICO DE FINANÇAS	32	1	R\$ 2.547,39	40 h/s

Art. 2º - Os cargos criados por esta lei terá como atribuição a seguinte atividade:

ASSESSOR TÉCNICO DE TRIBUTOS	a- assessorar o setor tributário nos trabalhos; b- elaborar pesquisas, redação e arquivamento de documentos de interesse da arrecadação; c- controlar as audiências, visitas e reuniões de que deva participar ou em que tenha interesse o setor; d- acompanhar e informar seus superiores sobre prazos e providências em relação a requerimentos, pedidos, cópias, etc; e- preparar em resumo as matérias de interesse; f- incumbir-se da correspondência recebida e expedida pelo setor; g- acompanhar e anotar as reivindicações e encaminhamentos propostos para subsidiar os trabalhos da Procuradoria Tributária; h- executar demais atividades afins.
ASSESSOR TÉCNICO	a- assessorar o Departamento de Finanças nos trabalhos; b- elaborar pesquisas, redação e arquivamento de documentos



Município de Pirangi

· C.N.P.J. 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Fone/ Fax/ PABX: (17) 3386-9600 - CEP 13820-000 - PIRANGI-SP
e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



DE FINANÇAS	de interesse da tesouraria; c- assistir e auxiliar no controle dos pagamentos e recebimentos; d- orientar na conciliação bancária e fluxo de caixa; e- dar assistência para elaboração de relatórios sobre os movimentos financeiros; f- subsidiar no atendimento de correspondência recebida e expedida pelo setor; g- executar demais atividades afins.
-------------	--

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 20 de fevereiro de 2020.

LUIZ CARLOS DE MORAES
Prefeito Municipal



Município de Pirangi

C.N.P.J. 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Fone/ Fax/ PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI-SP
e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2020

MENSAGEM DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Senhora Presidente:

Através do presente, honra-me encaminhar através de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei Complementar que CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO QUE PASSAM A INTEGRAR A LEI COMPLEMENTAR Nº 1701/05 DE 15/06/2005, QUE ESPECIFICA.

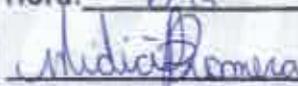
Assim, o Projeto de Lei em tela justifica-se pela necessidade de criação de cargo técnico de Assessor Técnico dos setores tributário e financeiro tendo em vista a necessária atuação capaz de assessorar e dar suporte aos, em relação à execução das atividades do respectivos órgãos.

Salienta que as vagas serão ocupadas por empregados públicos municipais que há décadas estão lotados nos setores e tem amplo conhecimento de todo o trabalho submetido à realização.

Apraz-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência votos de elevada estima e distinta consideração, esperando que a proposição seja aprovada pelos eminentes Edis dessa Casa, que seja convocada urgentíssimo em virtude de ser a **MATÉRIA URGENTE e de INTERESSE PÚBLICO RELEVANTE** solicito a especial fineza dos Senhores Vereadores no sentido de ser o incluso projeto examinado e votado.


LUIZ CARLOS DE MORAES
Prefeito Municipal

AO
EXMO. SR.
SIDNEY ZÓSIMO VIDOTTI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRANGI – SP.

Câmara Municipal de Pirangi / SP
Protocolo nº <u>622</u>
Data: <u>21/02/2020</u>
Hora: <u>15:14</u>


Mídia Libni Boer Romera
Escriturária
RG: 48.905.717-2

ADM. 2017-2020